



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

LEI MUNICIPAL Nº 445/2020

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 312/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 312/2013, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A bolsa de auxílio moradia e alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia e com despesas de alimentação pelo beneficiário.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de setembro de 2020.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal